



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 15 de Março de 2024, enviada a coberto do Ofício da Assembleia Legislativa n.º 333/E256/VII/GPAL/2024, de 25 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 26 de Março de 2024:

O Governo da RAEM implementou a política de “cinco classes” de habitação, no sentido de apoiar os residentes de Macau na resolução do problema habitacional, com base na sua capacidade económica e níveis de rendimento.

1 e 2. Conforme o previsto no Regime Jurídico da Habitação Social, os arrendatários de habitação social podem requerer ao Instituto de Habitação (IH) o ajustamento da tipologia da habitação atribuída, de acordo com a alteração do agregado familiar, nomeadamente, se este tiver filhos nascidos durante o período de arrendamento. Nos mapas de pontuação publicados pelos despachos do Chefe do Executivo relativos à Lei da Habitação Económica e ao Regime Jurídico da Habitação Intermédia, a composição e a dimensão dos agregados familiares são contempladas, sendo que os agregados familiares com filhos têm pontuação acrescida, não estando a ser considerada, neste momento, qualquer revisão da lei.

O Presidente do IH,

Iam Lei Leng

5 de Abril de 2024